



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL** – PSD/RJ

Ofício nº 114/2022 – GDHL

Brasília, 25 de maio de 2022.

A Sua Excelência

CRISTIANE BRITTO

Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Esplanada dos Ministérios

Brasília – DF

Assunto: Indicação de Beneficiários de programações RP9.

Senhor Ministro,


Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar beneficiários de programações classificadas com o identificador de resultado primário 9 (RP 9), oriundas de emendas que apresentei enquanto relator do Projeto de Lei Orçamentária de 2022. O art. 71 da Lei 14.194, de 20 de agosto de 2021 – LDO 2022, determina que a execução das programações orçamentárias oriundas de emendas deve observar as indicações de beneficiários e a ordem de prioridade estabelecida pelos autores das referidas emendas.

Dessa forma a Resolução nº 1, de 2006 – CN, disciplina em seu art. 69-A:

“Art. 69-A. O relator-geral poderá realizar indicações para execução das programações a que se refere o inciso IV do art. 53, oriundas de solicitações recebidas de parlamentares, de agentes públicos ou da sociedade civil. § 1º As indicações e as solicitações que as fundamentaram, referidas no caput, serão publicadas individualmente e disponibilizadas em relatório em sítio eletrônico pela CMO e encaminhadas ao Poder Executivo. § 2º As indicações somente poderão ser feitas quando compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, e estiverem de acordo com a legislação aplicável à política pública a ser atendida”.

Portanto, em cumprimento as normas legais, encaminho as indicações, constantes de Anexo, referentes às programações oriundas de emendas de Relator Geral do PLDO 2022.

Atenciosamente,


HUGO LEAL
Deputado Federal - PSD/RJ
Relator-Geral do Orçamento 2022



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E

OFINDRP9 Nº 29/2022

Brasília, 21 de junho de 2022

A Sua Excelência a Senhora
Cristiane Britto
Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos

Assunto: Indicação de Beneficiários de programações RP9

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar beneficiários de programações classificadas com o identificador de resultado primário 9 (RP 9), oriundas de emendas que apresentei enquanto relator do Projeto de Lei Orçamentária de 2022.

O art. 71 da Lei 14.194, de 20 de agosto de 2021 – LDO 2022, determina que a execução das programações orçamentárias oriundas de emendas deve observar as indicações de beneficiários e a ordem de prioridade estabelecida pelos autores das referidas emendas.

Dessa forma a Resolução nº 1, de 2006 – CN, disciplina em seu art. 69-A:

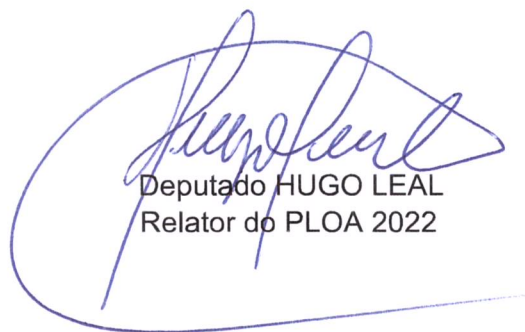
“Art. 69-A. O relator-geral poderá realizar indicações para execução das programações a que se refere o inciso IV do art. 53, oriundas de solicitações recebidas de parlamentares, de agentes públicos ou da sociedade civil.

§ 1º As indicações e as solicitações que as fundamentaram, referidas no caput, serão publicadas individualmente e disponibilizadas em relatório em sítio eletrônico pela CMO e encaminhadas ao Poder Executivo.

§ 2º As indicações somente poderão ser feitas quando compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, e estiverem de acordo com a legislação aplicável à política pública a ser atendida.”

Portanto, em cumprimento as normas legais, encaminho as indicações, constantes de Anexo, referentes às programações oriundas de emendas de Relator Geral do PLDO 2022.

Atenciosamente,



Deputado HUGO LEAL
Relator do PLOA 2022



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL** – PSD/RJ

Ofício nº 217/2022 – GDHL

Brasília, 10 de junho de 2022.

A Sua Excelência

CRISTIANE RODRIGUES BRITTO

Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Esplanada dos Ministérios
Brasília – DF

Assunto: Alteração Orçamentária SIOF – orçamento 2022.

Excelentíssimo Ministro,

1. Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para informar que nos termos do art. 4º da Lei 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022, manifesto concordância com o pedido de alteração orçamentária SIOF para alterar os valores, conforme abaixo:

DE:


UO	EMENDA:	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	RP	GND	MOD	Valor (R\$)
81101	81000307	14.422.5034.21AR.0001	9	4	90	2.400.000,00
TOTAL						2.400.000,00

PARA:

UO	EMENDA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	RP	GND	MOD	Valor (R\$)
32202		22.544.2221.2397.0001	9	3	90	200.000,00
26101		12.364.5013.20GK.0001	9	3	90	2.200.000,00
TOTAL						2.400.000,00

2. Colocamo-nos a vosso dispor para dirimir posteriores dúvidas.

Atenciosamente,


HUGO LEAL
Deputado Federal - PSD/RJ
Relator-Geral do Orçamento 2022



1962444

00135.205867/2021-67



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Gabinete da Ministra

OFÍCIO N.º 1851/2021/GM.MMFDH/MMFDH

Brasília, 22 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
MÁRCIO MIGUEL BITTAR
Senador da República
Senado Federal, Anexo 2 Subsolo - Ala Afonso Arinos, Gabinete 12
70.165-900 Brasília/DF

sen.marciobittar@senado.leg.br
secretaria.marciobittar@senado.leg.br

Assunto: PLOA 2021 - Manutenção de valores orçamentários na Ação 2000 - Administração da Unidade.

Senhor Senador,

1. Cumprimentando-o cordialmente, passo a tratar do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2021, em especial acerca do Relatório Final apresentado - Volume IV XVI, conforme tabela abaixo (pagina 53 e 54 do referido Relatório - Despesas por Órgão/Ação), em que foi recomposto o valor de R\$ 6.138.714,00 (seis milhões, cento e trinta e oito mil, setecentos e quatorze reais), porém **foi mantida a redução na Ação 2000 - Administração da Unidade no valor de R\$ 3.006.866,00** (três milhões, seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais):

Congresso Nacional - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
 Relatoria Geral - Alterações da Proposta Orçamentária da União para 2021
 Despesas por Órgão/Ação

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Ação	PL 28/2020 (A)	Relatório Setorial (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Relatório Geral (E) = (B) + (C) - (D)
0200 Reserva de Contingência - Financeira	159.636.546	159.636.546	0	0	159.636.546
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	1.000	1.000	0	0	1.000
0083 Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995)	42.709	40.147	0	0	40.147
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	78.949	78.949	0	0	78.949
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	80.847	80.847	0	0	80.847
0734 Indenização a Vítimas de Violação das Obrigações Contraídas pela União por Meio da Adesão a Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos	10.400.000	10.400.000	0	0	10.400.000
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	845.000	845.000	0	0	845.000
14UF Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo	1.590.233	8.866.077	-1.440.000	0	7.426.077
14XS Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres	1.063.071	27.232.544	1.616.205	0	28.848.749
20TP Ativos Civis da União	13.857.353	13.857.353	0	0	13.857.353
2000 Administração da Unidade	50.114.448	47.107.582	0	0	47.107.582
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	638.134	638.134	0	0	638.134
21AQ Proteção do direito à vida	25.853.926	25.202.691	0	0	25.202.691
21AR Promoção e Defesa de Direitos para Todos	24.473.048	184.906.471	5.962.509	0	190.868.980
21AS Fortalecimento da Família	2.807.063	6.742.641	0	0	6.742.641
21AT Funcionamento dos Conselhos e Comissões de Direitos	1.448.375	1.361.473	0	0	1.361.473
21AU Operacionalização e Aperfeiçoamento do Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos - SINDH	16.064.498	15.100.629	0	0	15.100.629
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.090.997	1.090.997	0	0	1.090.997
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	973.772	915.346	0	0	915.346
218B Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	0	2.580.000	0	0	2.580.000
4641 Publicidade de Utilidade Pública	2.965.040	2.787.138	0	0	2.787.138

2. Registre-se que as despesas discricionárias lançadas nesta Ação referem-se à manutenção administrativa e à infraestrutura, como aluguel, condomínio, água, luz, telefonia, diárias, ajuda de custo, tecnologia da informação, entre outras. Assim, rogo a Vossa Excelência, na qualidade de Relator do Orçamento nessa Casa Republicana, pela manutenção do valor solicitado na referida Ação Orçamentária desta Pasta.

3. Por fim, cumpre informar que Ofício de igual teor, conforme solicitado, foi expedido pela Secretaria-Executiva deste Ministério à senhora Deputada Federal Flávia Arruda, Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização da Câmara dos Deputados.

4. Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração, colocando à disposição, para esclarecimentos adicionais, a senhora Lorena Ferrer Cavalcanti Randal Pompeu, Subsecretária de Orçamento e Administração e a senhora Elizabeth Carneiro, Chefe da Assessoria Parlamentar, por meio dos correios eletrônicos <lorena.pompeu@mdh.gov.br>, <elizabeth.carneiro@mdh.gov.br>, assim como dos telefones: (61) 2027-3863 e (61) 2027-3319, respectivamente.

Atenciosamente,

DAMARES REGINA ALVES

Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Damare Regina Alves, Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**, em 22/03/2021, às 20:35, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1962444** e o código CRC **35D0A258**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.205867/2021-67 SEI nº 1962444

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívica-Administrativa
 CEP 70054-906 - Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br> - E-mail para resposta: protocologeral@mdh.gov.br



1962444

00135.205867/2021-67



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Gabinete da Ministra

OFÍCIO N.º 1851/2021/GM.MMFDH/MMFDH

Brasília, 22 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
MÁRCIO MIGUEL BITTAR
Senador da República
Senado Federal, Anexo 2 Subsolo - Ala Afonso Arinos, Gabinete 12
70.165-900 Brasília/DF

sen.marciobittar@senado.leg.br
secretaria.marciobittar@senado.leg.br

Assunto: PLOA 2021 - Manutenção de valores orçamentários na Ação 2000 - Administração da Unidade.

Senhor Senador,

1. Cumprimentando-o cordialmente, passo a tratar do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2021, em especial acerca do Relatório Final apresentado - Volume IV XVI, conforme tabela abaixo (pagina 53 e 54 do referido Relatório - Despesas por Órgão/Ação), em que foi recomposto o valor de R\$ 6.138.714,00 (seis milhões, cento e trinta e oito mil, setecentos e quatorze reais), porém **foi mantida a redução na Ação 2000 - Administração da Unidade no valor de R\$ 3.006.866,00** (três milhões, seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais):

Congresso Nacional - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
 Relatoria Geral - Alterações da Proposta Orçamentária da União para 2021
 Despesas por Órgão/Ação

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Ação	PL 28/2020 (A)	Relatório Setorial (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Relatório Geral (E) = (B) + (C) - (D)
0200 Reserva de Contingência - Financeira	159.636.546	159.636.546	0	0	159.636.546
0056 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	1.000	1.000	0	0	1.000
0083 Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995)	42.709	40.147	0	0	40.147
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	78.949	78.949	0	0	78.949
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	80.847	80.847	0	0	80.847
0734 Indenização a Vítimas de Violação das Obrigações Contraídas pela União por Meio da Adesão a Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos	10.400.000	10.400.000	0	0	10.400.000
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	845.000	845.000	0	0	845.000
14UF Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo	1.590.233	8.866.077	-1.440.000	0	7.426.077
14XS Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres	1.063.071	27.232.544	1.616.205	0	28.848.749
20TP Ativos Civis da União	13.857.353	13.857.353	0	0	13.857.353
2000 Administração da Unidade	50.114.448	47.107.582	0	0	47.107.582
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	638.134	638.134	0	0	638.134
21AQ Proteção do direito à vida	25.853.926	25.202.691	0	0	25.202.691
21AR Promoção e Defesa de Direitos para Todos	24.473.048	184.906.471	5.962.509	0	190.868.980
21AS Fortalecimento da Família	2.807.063	6.742.641	0	0	6.742.641
21AT Funcionamento dos Conselhos e Comissões de Direitos	1.448.375	1.361.473	0	0	1.361.473
21AU Operacionalização e Aperfeiçoamento do Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos - SINDH	16.064.498	15.100.629	0	0	15.100.629
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.090.997	1.090.997	0	0	1.090.997
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	973.772	915.346	0	0	915.346
218B Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	0	2.580.000	0	0	2.580.000
4641 Publicidade de Utilidade Pública	2.965.040	2.787.138	0	0	2.787.138

2. Registre-se que as despesas discricionárias lançadas nesta Ação referem-se à manutenção administrativa e à infraestrutura, como aluguel, condomínio, água, luz, telefonia, diárias, ajuda de custo, tecnologia da informação, entre outras. Assim, rogo a Vossa Excelência, na qualidade de Relator do Orçamento nessa Casa Republicana, pela manutenção do valor solicitado na referida Ação Orçamentária desta Pasta.

3. Por fim, cumpre informar que Ofício de igual teor, conforme solicitado, foi expedido pela Secretaria-Executiva deste Ministério à senhora Deputada Federal Flávia Arruda, Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização da Câmara dos Deputados.

4. Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração, colocando à disposição, para esclarecimentos adicionais, a senhora Lorena Ferrer Cavalcanti Randal Pompeu, Subsecretária de Orçamento e Administração e a senhora Elizabeth Carneiro, Chefe da Assessoria Parlamentar, por meio dos correios eletrônicos <lorena.pompeu@mdh.gov.br>, <elizabeth.carneiro@mdh.gov.br>, assim como dos telefones: (61) 2027-3863 e (61) 2027-3319, respectivamente.

Atenciosamente,

DAMARES REGINA ALVES

Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Damare Regina Alves, Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**, em 22/03/2021, às 20:35, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1962444** e o código CRC **35D0A258**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.205867/2021-67 SEI nº 1962444

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívica-Administrativa
 CEP 70054-906 - Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br> - E-mail para resposta: protocologeral@mdh.gov.br



1372477

00135.218995/2020-90



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Secretaria-Executiva
Gabinete da Secretaria-Executiva

OFÍCIO N.º 1127/2020/GAB.SE/SE/MMFDH

Brasília, 08 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

DOMINGOS NETO

Relator-Geral da LOA

Câmara dos Deputados

Gabinete nº 546, Anexo IV- Câmara dos Deputados

70160-900 - Brasília/DF

dep.domingosneto@camara.leg.br

Assunto: Remanejamento de Grupo de Natureza de Despesa/GND - Emenda de Relator RP 9

Senhor Relator-Geral,

1. Trata-se da necessidade de remanejamento de Grupo de Natureza de Despesa/GND no valor total de R\$ 2.583.170,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil e cento e setenta reais) na Ação Ação 21AR - Promoção e Defesa de Direitos para Todos, cuja dotação foi remanejada da Ação da Ação 21AU - Operacionalização e Aperfeiçoamento do Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos - SINDH no valor de R\$ 15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil reais), oriunda de Emenda de Relator - RP 9 de Vossa Excelência.

2. Tal necessidade decorre que, após o remanejamento da Ação 21AU para a Ação 21AR, ocorreu a premência para adequação da execução da despesa pela Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SNPIR, do referido valor para o GND 5 - Inversões Financeiras, a fim de atender a suplementação do Termo de Execução Descentralizada/TED celebrado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, visando o pagamento de indenização de imóveis incidentes em territórios quilombolas declarados de interesse social (1368023 e 1369451).

3. Assim, em atendimento à legislação vigente, este Ministério solicita a concordância de Vossa Excelência para que se possa promover o seguinte remanejamento orçamentário de GND por meio de Ato do Poder Executivo:

DE	R\$ 2.342.639,00	RP 9	GND 4	10.81101.14.422.5034.21AR
----	------------------	------	-------	---------------------------

	R\$ 240.531,00	RP 9	GND 3	10.81101.14.422.5034.21AR
TOTAL	R\$ 2.583.170,00	RP 9		

PARA	R\$ 2.583.170,00	RP 9	GND 5	10.81101.14.422.5034.21AR
-------------	-------------------------	------	--------------	---------------------------

4. Ao passo que agradeço a atenção dispensada, informo que a equipe técnica deste MMFDH está à disposição para dirimir quaisquer dúvidas sobre o pleito ora formulado.

Respeitosamente,

documento assinado eletronicamente
TATIANA BARBOSA DE ALVARENGA
Secretária-Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Barbosa de Alvarenga, Secretária(a)-Executiva**, em 08/10/2020, às 16:18, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1372477** e o código CRC **E2722549**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.218995/2020-90 SEI nº 1372477

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívica-Administrativa - Telefone:
CEP 70054-906 - Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br> - E-mail para resposta: protocolo@mdh.gov.br



1218104

00135.210566/2020-74



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Secretaria-Executiva
Gabinete da Secretaria-Executiva

OFÍCIO N.º 632/2020/GAB.SE/SE/MMFDH

Brasília, 08 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

DOMINGOS NETO

Relator-Geral da LOA

Câmara dos Deputados

Gabinete nº 546, Anexo IV- Câmara dos Deputados

70160-900 Brasília/DF

dep.domingosneto@camara.leg.br

Assunto: Remanejamento de emenda RP9.

Senhor Relator-Geral,

1. Trata-se da necessidade de remanejamento de R\$ 15.600.000,00 (quinze milhões seiscentos mil reais) da Ação 21AU - Operacionalização e Aperfeiçoamento do Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos - SINDH, cuja dotação inicial oriunda de emenda RP 9 de Vossa Excelência é de R\$ 46.357.439,00 (quarenta e seis milhões, trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais), para a Ação 21AR - Promoção e Defesa de Direitos para Todos.
2. Tal necessidade decorre do fato de que, quando da elaboração do PLOA 2021, a licitação para contratação da central unificada de denúncias (DISQUE 100 e LIGUE 180) estava em andamento e com custo anual estimado de R\$ 46 milhões. Entretanto, o certame foi muito exitoso e o valor foi reduzido para R\$ 20,5 milhões que somado aos demais projetos e iniciativas da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos – ONDH o quais visam a implantação do Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos – SINDH somam R\$ 35,4 milhões.
3. Ante o exposto, **a dotação original se tornou incompatível com a política pública setorial aprovada no âmbito do órgão** sendo imprescindível o remanejamento de R\$ 15,6 milhões para a ação 21AR no sentido de obter a máxima eficiência e qualidade do gasto público com a execução das políticas desenvolvidas no âmbito deste MMFDH, tais como: implantação do Programa Oportunidade para Todos que tem como escopo proporcionar ferramentas para o ajuste de microeconomia local das comunidades e povos tradicionais, ampliação do Programa Viver cujos beneficiários são os idosos, implantação do Programa Trampolim Jovem, ampliação dos Espaços 4.0 que tem por objetivo a capacitação dos jovens para o mercado e trabalho, entre outros.

4. Assim, em atendimento à legislação vigente, este Ministério solicita a concordância de Vossa Excelência para que se possa promover o seguinte remanejamento orçamentário por meio de Ato do Poder Executivo:

DE	R\$ 8.489.020,00	RP 9	GND 4	10.81101.14.422.5034.21AU
	R\$ 7.110.980,00	RP 9	GND 3	10.81101.14.422.5034.21AU

PARA	R\$ 5.765.000,00	RP 9	GND 4	10.81101.14.422.5034.21AR
	R\$ 9.835.000,00	RP 9	GND 3	10.81101.14.422.5034.21AR

5. Ao passo que agradeço a atenção dispensada, informo que a equipe técnica deste MMFDH está à disposição para dirimir quaisquer dúvidas sobre o pleito ora formulado.

Respeitosamente,

documento assinado eletronicamente
TATIANA BARBOSA DE ALVARENGA
Secretária-Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Barbosa de Alvarenga, Secretária(a)-Executiva**, em 09/06/2020, às 15:02, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1218104** e o código CRC **C9F233CE**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.210566/2020-74 SEI nº 1218104
SCS Quadra 09 - Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre-A, 10º Andar - Bairro Asa Sul - Telefone:
CEP 70308-200 Brasília/DF - - <http://www.mdh.gov.br> - E-mail para resposta: protocolo geral@mdh.gov.br



1219652

00135.210566/2020-74



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Secretaria-Executiva
Gabinete da Secretaria-Executiva

OFÍCIO N.º 635/2020/GAB.SE/SE/MMFDH

Brasília, 09 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

DOMINGOS NETO

Relator-Geral da LOA

Câmara dos Deputados

Gabinete nº 546, Anexo IV- Câmara dos Deputados

70160-900 Brasília/DF

dep.domingosneto@camara.leg.br

Assunto: Remanejamento de emenda RP9.

Senhor Relator-Geral,

1. Trata-se da necessidade de remanejamento de R\$ 2.153.650,00 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais) da Ação 21AQ – Proteção do Direito à Vida, PO 0002 Proteção a Defensores de Direitos Humanos, cuja a dotação inicial oriunda de emenda RP 9 de Vossa Excelência é de R\$ 11.294.618,00 (onze milhões, duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dezoito reais), para a Ação 21AR - Promoção e Defesa de Direitos para Todos.

2. Tal necessidade decorre do fato de que a execução dos programas de proteção a defensores de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas é realizada mediante a celebração de convênios com os estados. Todavia, conforme levantamentos já realizados até o momento, em decorrência das redefinições de prioridades para se fazer frente à pandemia da Covid-19 e a seus efeitos posteriores, bem como da forte restrição orçamentária e financeira que alguns estados já vêm passando, esta Secretaria verificou que não haverá como se valer desse montante para novas pactuações. Tal fato enseja, portanto, impedimento de ordem técnica para aplicação dos valores para os fins aos quais foram atribuídos na Lei Orçamentária vigente. Não obstante, registre-se, os valores restantes são suficiente para a manutenção tanto do Programa Federal, como dos Programas Estaduais já existentes, e ainda permitem dar seguimento à negociação com estados que ainda mantêm a possibilidade de celebrarem novos convênios e implantarem novos programas.

3. Ante o exposto, **a dotação original se tornou incompatível com a política pública setorial aprovada no âmbito do órgão** sendo imprescindível o remanejamento de R\$ 3 milhões para a ação 21AR no sentido de obter a máxima eficiência e qualidade do gasto público com a execução das políticas desenvolvidas no âmbito deste MMFDH, tais como: ampliação do **Programa Moradia**

Primeiro que tem como objetivo promover a saída definitiva de famílias e indivíduos da situação de rua através do acesso imediato à moradia segura; amplificação do **Programa Unidades Interligadas** com a doação de equipamentos destinados à execução descentralizada do programa federal de fomento à implantação de Unidades Interligadas de Registro Civil de Nascimento em hospitais da rede pública de saúde; e a implantação do **Programa Empregabilidade LGBT** com o propósito de capacitar a população LGBT para inserção no mercado de trabalho.

4. Assim, em atendimento à legislação vigente, este Ministério solicita a concordância de Vossa Excelência para que se possa promover o seguinte remanejamento orçamentário por meio de Ato do Poder Executivo:

DE	R\$ 2.153.650,00	RP 9	GND 3	10.81101.14.422.5034.21AQ
----	------------------	------	-------	---

PARA	R\$ 853.650,00	RP 9	GND 4	10.81101.14.422.5034.21AR
	R\$ 1.300.000,00	RP 9	GND 3	10.81101.14.422.5034.21AR

5. Ao passo que agradeço a atenção dispensada, informo que a equipe técnica deste MMFDH está à disposição para dirimir quaisquer dúvidas sobre o pleito ora formulado.

Respeitosamente,

documento assinado eletronicamente
TATIANA BARBOSA DE ALVARENGA
Secretária-Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Barbosa de Alvarenga, Secretária(a)- Executiva**, em 12/06/2020, às 10:58, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1219652** e o código CRC **1E06417C**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.210566/2020-74 SEI nº 1219652
SCS Quadra 09 - Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre-A, 10º Andar - Bairro Asa Sul - Telefone:
CEP 70308-200 Brasília/DF - - <http://www.mdh.gov.br> - E-mail para resposta: protocologeral@mdh.gov.br



1284364

00135.210566/2020-74



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Secretaria-Executiva
Gabinete da Secretaria-Executiva

OFÍCIO N.º 874/2020/GAB.SE/SE/MMFDH

Brasília, 03 de agosto de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

DOMINGOS NETO

Relator-Geral da LOA

Câmara dos Deputados

Gabinete nº 546, Anexo IV- Câmara dos Deputados

70160-900 Brasília/DF

dep.domingosneto@camara.leg.br

Assunto: Remanejamento de emenda RP9.

Senhor Relator-Geral,

1. Trata-se da necessidade de adequação orçamentária no montante de R\$ 15.790.000,00 (quinze milhões setecentos e noventa mil reais) consignados na Ação 14XS - Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres, cuja dotação inicial é oriunda de emenda RP 9 de Vossa Excelência com o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).
2. Este pleito decorre do fato de que se tornou imperioso o reequilíbrio do fluxo financeiro desta Pasta Ministerial, cujo objetivo é garantir os meios necessários para a regular execução das políticas públicas aqui desenvolvidas. Cumpre ressaltar que todos os projetos que estão em andamento e custeados pela Ação 14XS não sofrerão prejuízos tampouco descontinuidade, uma vez que a alteração pretendida relaciona-se exclusivamente ao Resultado Primário (RP), portanto, com a manutenção dos demais itens da programação orçamentária.
3. Assim, em atendimento à legislação vigente, este Ministério solicita a concordância de Vossa Excelência para que se possa promover o seguinte remanejamento orçamentário por meio de Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN:

DE	R\$ 15.790.000,00	RP 9	GND 4	10.81101.14.422.5034.14XS
----	-------------------	------	-------	---

PARA	R\$ 15.790.000,00	RP 2	GND 4	10.81101.14.422.5034.14XS
------	-------------------	------	-------	---

4. Ao passo que agradeço a atenção dispensada, informo que a equipe técnica deste MMFDH está à disposição para dirimir quaisquer dúvidas sobre o pleito ora formulado.

Respeitosamente,

documento assinado eletronicamente
TATIANA BARBOSA DE ALVARENGA
Secretária-Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Barbosa de Alvarenga, Secretária(a)-Executiva**, em 03/08/2020, às 18:44, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1284364** e o código CRC **C2BA5931**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.210566/2020-74 SEI nº 1284364
SCS Quadra 09 - Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre-A, 10º Andar - Bairro Asa Sul - Telefone:
CEP 70308-200 Brasília/DF - - <http://www.mdh.gov.br> - E-mail para resposta: protocolo@mdh.gov.br



1284364

00135.210566/2020-74



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Secretaria-Executiva
Gabinete da Secretaria-Executiva

OFÍCIO N.º 874/2020/GAB.SE/SE/MMFDH

Brasília, 03 de agosto de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

DOMINGOS NETO

Relator-Geral da LOA

Câmara dos Deputados

Gabinete nº 546, Anexo IV- Câmara dos Deputados

70160-900 Brasília/DF

dep.domingosneto@camara.leg.br

Assunto: Remanejamento de emenda RP9.

Senhor Relator-Geral,

1. Trata-se da necessidade de adequação orçamentária no montante de R\$ 15.790.000,00 (quinze milhões setecentos e noventa mil reais) consignados na Ação 14XS - Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres, cuja dotação inicial é oriunda de emenda RP 9 de Vossa Excelência com o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

2. Este pleito decorre do fato de que se tornou imperioso o reequilíbrio do fluxo financeiro desta Pasta Ministerial, cujo objetivo é garantir os meios necessários para a regular execução das políticas públicas aqui desenvolvidas. Cumpre ressaltar que todos os projetos que estão em andamento e custeados pela Ação 14XS não sofrerão prejuízos tampouco descontinuidade, uma vez que a alteração pretendida relaciona-se exclusivamente ao Resultado Primário (RP), portanto, com a manutenção dos demais itens da programação orçamentária.

3. Assim, em atendimento à legislação vigente, este Ministério solicita a concordância de Vossa Excelência para que se possa promover o seguinte remanejamento orçamentário por meio de Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN:

DE	R\$ 15.790.000,00	RP 9	GND 4	10.81101.14.422.5034.14XS
----	-------------------	------	-------	---

PARA	R\$ 15.790.000,00	RP 2	GND 4	10.81101.14.422.5034.14XS
------	-------------------	------	-------	---

4. Ao passo que agradeço a atenção dispensada, informo que a equipe técnica deste MMFDH está à disposição para dirimir quaisquer dúvidas sobre o pleito ora formulado.

Respeitosamente,

documento assinado eletronicamente
TATIANA BARBOSA DE ALVARENGA
Secretária-Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Barbosa de Alvarenga, Secretária(a)-Executiva**, em 03/08/2020, às 18:44, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1284364** e o código CRC **C2BA5931**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.210566/2020-74 SEI nº 1284364
SCS Quadra 09 - Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre-A, 10º Andar - Bairro Asa Sul - Telefone:
CEP 70308-200 Brasília/DF - - <http://www.mdh.gov.br> - E-mail para resposta: protocolo@mdh.gov.br



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Domingos Neto PSD/CE

Ofício nº 382/20/GDN

Brasília, 14 de agosto de 2020.

À Sua Excelência a Senhora
DAMARES REGINA ALVES
Ministra de Estado da Mulher, Família e Direitos Humanos

Assunto: Autorização de remanejamento de ação orçamentária em RP9.

Senhora Ministra,

Em resposta ao OFÍCIO N.º 874/2020/GAB.SE/SE/MMFDH, datado de 03 de agosto de 2020, autorizo o remanejamento de R\$ 15.790.000,00 (quinze milhões setecentos e noventa mil reais) consignados na Ação 14XS - Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres, cuja a dotação autorizada na LOA 2020 é de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) nessa mesma Ação Orçamentária.

Desta forma, em atendimento à legislação vigente, aprovo que o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos promova o seguinte remanejamento orçamentário por meio de Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN:

DE	R\$ 15.790.000,00	RP 9	GND 4	10.81101.14.422.5034.14XS
----	-------------------	------	-------	---

PARA	R\$ 15.790.000,00	RP 2	GND 4	10.81101.14.422.5034.14XS
------	-------------------	------	-------	---

Coloco-me ao seu dispor para dirimir posteriores dúvidas.

Atenciosamente,

DOMINGOS NETO
Deputado Federal
PSD/CE



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Domingos Neto PSD/CE

Of. n.413/20/GDN

Brasília, 13 de Outubro de 2020.

A sua Excelência a Senhora

DAMARES REGINA ALVES

Ministra de Estado da Mulher, Família e Direitos Humanos

Assunto: Remanejamento de Grupo de Natureza de Despesa/GND – Emenda Relator
RP9

Senhora Ministra,

Em resposta ao OFÍCIO N.º1127/2020/GAB.SE/SE/MMFDH, datado de 08 de outubro de 2020, autorizo o remanejamento de R\$ 2.583.170,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e três mil cento e setenta reais) consignados na Ação 21AR - Promoção e Defesa de Direitos para Todos, cuja dotação foi remanejada da Ação da Ação 21AU - Operacionalização e Aperfeiçoamento do Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos - SINDH no valor de R\$ 15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil reais), oriunda da Emenda de Relator - RP 9 de minha autoria.

Desta forma, em atendimento à legislação vigente, aprovo que o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos promova o seguinte remanejamento orçamentário por meio de Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN:

DE	R\$ 2.342.639,00	RP 9	GND 4	10.81101.14.422.5034.21AR
	R\$ 240.531,00	RP 9	GND 3	10.81101.14.422.5034.21AR
TOTAL	R\$ 2.583.170,00			

PARA	R\$ 2.583.170,00	RP 9	GND 5	10.81101.14.422.5034.21AR
-------------	-------------------------	------	--------------	---------------------------

Atenciosamente,



DOMINGOS NETO
Deputado Federal
PSD/CE

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Domingos Neto PSD/CE



Ofício nº 60/20/GDN

Brasília, 15 de abril de 2020.

À Sua Excelência a Senhora
Damares Regina Alves
Ministra de Estado da Mulher, Família e Direitos Humanos

Assunto: Alteração Orçamentária de Emenda de Relatoria

Senhora Ministra,

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência que aloquei no orçamento 2020 desse Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos - MMFDH recursos de Emenda de Relator-Geral no montante de R\$ 3.000.000,00, destinados à execução de políticas públicas da Fundo Nacional do Idoso - FNI.

Visando dar celeridade ao processo de execução, autorizo que esse MMFDH promova as alterações de troca de Grupo de Natureza de Despesa, nas rubricas orçamentárias citadas abaixo, que se façam necessárias para a melhor consecução das políticas de responsabilidade a cargo dessa Pasta.

De:

Ação	Emenda	GND	Valor
20.81902.14.422.5034.21AR.0001	202081000323	4	R\$ 1.205.000,00

Para:

Ação	Emenda	GND	Valor
20.81902.14.422.5034.21AR.0001	202081000323	3	R\$ 1.205.000,00



Justifico ainda que a alteração de GND, se faz necessário para a integral utilização desse recurso para o combate ao COVID – 19, dado o elevado risco de contaminação, e possível óbito, a que os idosos residentes nas ILPIs estão expostos.

Por fim, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em tinta azul, com traços fluidos e uma longa horizontalizante.

DOMINGOS NETO
Deputado Federal PSD/CE



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Domingos Neto PSD/CE

Of. n.332/20/GDN

Brasília, 23 de junho de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
DAMARES REGINA ALVES
Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Assunto: Autorização de remanejamento de ação orçamentária em RP9.

Senhora Ministra,

Em substituição ao Ofício nº 316/20/GDN Em resposta ao OFÍCIO N.º 632/2020/GAB.SE/SE/MMFDH, datado de 08 de junho de 2020, autorizo o remanejamento de R\$ 15.600.000,00 (quinze milhões seiscentos mil reais) da Ação 21AU - Operacionalização e Aperfeiçoamento do Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos - SINDH, cuja dotação inicial oriunda de emenda RP 9 , cujo valor aprovado na LOA/2020 é de R\$ 46.357.439,00 (quarenta e seis milhões, trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais), para a Ação 21AR - Promoção e Defesa de Direitos para Todos.

Desta forma, em atendimento à legislação vigente, autorizo o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos a promover o seguinte remanejamento orçamentário por meio de Ato do Poder Executivo:

DE	RS 8.489.020,00	RP 9	GND 4	10.81101.14.422.5034.21AU
	RS 7.110.980,00	RP 9	GND 3	10.81101.14.422.5034.21AU

PARA	RS 5.765.000,00	RP 9	GND 4	10.81101.14.422.5034.21AR
	RS 9.835.000,00	RP 9	GND 3	10.81101.14.422.5034.21AR

Colocamo-nos ao seu dispor para dirimir posteriores dúvidas.

Atenciosamente,

Domingos Neto
Deputado Federal
PSD/CE



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Domingos Neto PSD/CE

Ofício nº 436/20/GDN

Brasília, 18 de novembro de 2020.

À Sua Excelência a Senhora
DAMARES REGINA ALVES
Ministra de Estado da Mulher, Família e Direitos Humanos

Assunto: Autorização de Alteração de Grupo de Natureza de Despesa/GND - Emenda de Relator RP 9.

Senhora Ministra,

Em resposta ao OFÍCIO N.º 1283/2020/GAB.SE/SE/MMFDH, datado de 12 de novembro de 2020, autorizo a modificação de GND no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) consignados na Ação 14XS - Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres e a modificação de GND no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) consignados na Ação 218B - Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Desta forma, em atendimento à legislação vigente, aprovo que o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos promova o seguinte remanejamento orçamentário:

DE	R\$ 1.000.000,00	RP 9	GND 3	10.81101.14.422.5034.14XS.0001
	R\$ 3.000.000,00	RP 9	GND 3	10.81101.14.422.5034.218B.0001
TOTAL	R\$ 4.000.000,00	RP 9		
PARA	R\$ 1.000.000,00	RP 9	GND 4	10.81101.14.422.5034.14XS.0001
	R\$ 3.000.000,00	RP 9	GND 4	10.81101.14.422.5034.218B.0001
TOTAL	R\$ 4.000.000,00	RP 9		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Domingos Neto PSD/CE

Coloco-me ao seu dispor para dirimir posteriores dúvidas.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Domingos Neto', written in a cursive style.

DOMINGOS NETO
Deputado Federal
PSD/CE



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

OFINDRP9 Nº 209/2022

Brasília, 13 de outubro de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
Cristiane Britto
Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos

Assunto: Indicação de Beneficiários de programações RP9

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar beneficiários de programações classificadas com o identificador de resultado primário 9 (RP 9), oriundas de emendas que apresentei enquanto relator do Projeto de Lei Orçamentária de 2022.

O art. 71 da Lei 14.194, de 20 de agosto de 2021 – LDO 2022, determina que a execução das programações orçamentárias oriundas de emendas deve observar as indicações de beneficiários e a ordem de prioridade estabelecida pelos autores das referidas emendas.


Dessa forma a Resolução nº 1, de 2006 – CN, disciplina em seu art. 69-A:

“Art. 69-A. O relator-geral poderá realizar indicações para execução das programações a que se refere o inciso IV do art. 53, oriundas de solicitações recebidas de parlamentares, de agentes públicos ou da sociedade civil.

§ 1º As indicações e as solicitações que as fundamentaram, referidas no caput, serão publicadas individualmente e disponibilizadas em relatório em sítio eletrônico pela CMO e encaminhadas ao Poder Executivo.

§ 2º As indicações somente poderão ser feitas quando compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, e estiverem de acordo com a legislação aplicável à política pública a ser atendida.”

Portanto, em cumprimento as normas legais, encaminho as indicações, constantes de Anexo, referentes às programações oriundas de emendas de Relator Geral do PLDO 2022. Atenciosamente,


Deputado HUGO LEAL
Relator da LOA 2022